



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape/PB • Poder Executivo

• Lei nº 007/97 de 06 de janeiro de 1997

• Número: 013

• Col.: 01

• Página 01

Cuité de Mamanguape, 19 de março de 2020.

EDIÇÃO 013

LEI COMPLEMENTAR Nº 265/2020

“MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, §2º e §3º da Lei Nº 261/2020” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica modificada a redação do art. 1º, §2º e §3º da Lei Nº 261/2020, passando a ter sua nova redação da seguinte forma:

“Art. 1º - Fica criado, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Cuité de Mamanguape-PB, 01 (um) cargo público de Assessor Jurídico, de provimento efetivo, podendo ser em comissão até o preenchimento do cargo de forma efetiva, com carga horária de 24 (vinte quatro) horas semanais, com remuneração de R\$ 3.000,00 (três mil reais) observando-se os descontos legais, cujo aumento segue o percentual destinado aos demais funcionários públicos municipais.

§2º. São de competência do Assessor Jurídico as seguintes atribuições:

(...)

§3º. A contratação para o cargo de Assessor Jurídico, será feita em face de pessoa física ou jurídica regularmente inscrito na OAB, de acordo com a Lei Federal nº 13.247, de 12 de Janeiro de 2016, que “Altera a Lei nº 8.906, de 4 de Julho de 1994 – Estatuto da Advocacia”.

Art. 2º - A presente Emenda à Lei nº 261/2020 entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/03/2020.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO
MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE/PB, em 19 de março de 2020.


GENILSON DUTRA DOS SANTOS
Prefeito